



## PARECER FINANCEIRO

Referente - Termo de Colaboração nº 039/2017 – 3º TERMO DE ADITAMENTO – MUNICIPAL

Entidade Beneficiária – GUARDA MIRIM LEME

CNPJ – 47.743.125/0001-75

Eu, Tatiane Lani, Chefe de Núcleo de Gestão do Fundo Municipal e das Entidades Conveniadas, portador do RG 41.509.716-2 (SSP/SP) e do CPF 338.946.778-56, servidora pública da Prefeitura Municipal de Leme/SP, inscrita no CNPJ 46.362.661/0001-68, por seu, em cumprimento ao §1º do art. 72 da Lei 13.019/2014, exara o **PARECER FINANCEIRO MENSAL**, sobre a Prestação de Contas, dos recursos repassados e aplicados ao terceiro setor, **ATESTANDO**:

- ✓ Que a entrega da Prestação de Contas Mensal referente à **nova Parcela** ocorreu na data de **08/10/2020**;
- ✓ Que durante o exercício relativo à Prestação de Contas a Entidade esteve localizada e em **REGULAR** funcionamento no desenvolvimento das atividades pactuadas com esta Administração;
- ✓ Que os anexos RP-14 e RP-02 da Instrução Normativa nº 02/2016 do TCESP estão devidamente preenchidos e apresentam os seguintes dados financeiros:

### *Extrato da Prestação de Contas*

Repasses	Rendimentos	Pagamentos	Devoluções	Saldos
R\$ 8.500,00	R\$ 2,34	R\$ 8.502,34	R\$ 0,00	R\$ 0,21
R\$ 8.500,00	R\$ 2,18	R\$ 8.502,39	R\$ 0,00	R\$ 0,02
R\$ 8.500,00	R\$ 1,21	R\$ 8.501,23	R\$ 0,00	R\$ 0,00
R\$ 8.500,00	R\$ 1,70	R\$ 8.501,67	R\$ 0,00	R\$ 0,00
R\$ 8.500,00	R\$ 1,35	R\$ 6.633,93	R\$ 0,00	R\$ 1.866,07
R\$ 8.500,00	R\$ 2,11	R\$ 6.735,27	R\$ 0,00	R\$ 3.632,25
R\$ 8.500,00	R\$ 0,49	R\$ 5.600,64	R\$ 0,00	R\$ 6.534,21





R\$ 8.500,00	R\$ 0,14	R\$ 5.480,64	R\$ 0,00	R\$ 9.553,71
R\$ 8.500,00	R\$ 0,14	R\$ 12.358,28	R\$ 0,00	R\$ 5.693,69

- ✓ Que todos os comprovantes de gastos contêm a identificação da razão social da entidade, do tipo do repasse, o número do ajuste, o órgão concessor, no caso, essa prefeitura, assim como o carimbo de conferido com original devidamente assinado pelo responsável técnico da organização da sociedade civil que realiza a prestação de conta;
  - ✓ Que os recolhimentos de encargos trabalhistas, no que diz respeito a gastos com pessoal, estão REGULARES, comprovados mediante guias de recolhimentos autuadas ao processo de prestação de contas;
  - ✓ Que a movimentação financeira ocorreu em conta específica;
  - ✓ Que os comprovantes das despesas apresentadas não contêm vícios ou rasuras;
  - ✓ Que as despesas pagas estão previstas na forma descrita no plano de trabalho;
  - ✓ Que apresentou a conciliação bancária;
  - ✓ Que todos os extratos da conta e de aplicação financeira são partes integrantes da prestação de contas;
  - ✓ Que os documentos estão identificados corretamente em seu corpo;
  - ✓ Que os recolhimentos de INSS e FGTS foram apresentados;
  - ✓ Que não há demais pendências documentais e comprobatórias das despesas realizadas nesse período.
- Portanto, atesta quanto a **Análise Financeira da Prestação de Contas** como:

- a)  Regular, ou;
- b)  Regular com Ressalvas, ou;
- c)  Irregular. (justifique a irregularidade)

Sanções administrativas: (se houver)

Leme-SP, 09 de Outubro de 2020

  
Tatiane Lani

**Chefe de Núcleo de Gestão do Fundo Municipal e das Entidades Conveniadas.**

Recebido em: \_\_\_\_/\_\_\_\_/2020.

Assinatura

**DOCUMENTO CONFORME A PORTARIA Nº 07, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2019.**